

A PARCERIA E A QUESTÃO POLÍTICA NO CAMPO

César Barreira

O objetivo deste artigo é ampliar algumas reflexões já elaboradas anteriormente em trabalho sobre a Parceria na Cultura do Algodão, (1) através do registro de lutas específicas que acontecem atualmente entre os trabalhadores parceiros.

A rigor, a problemática política da parceria exigiria uma pesquisa mais aprofundada que os dados disponíveis. (*)

Entretanto, acreditamos que mesmo a nível não conclusivo é válido suscitar questões que inclusive alimentam o debate e ajudam na elaboração de um projeto mais abrangente.

Nossa preocupação nesse texto restringe-se, então, a explicar a forma de inserção do parceiro no processo produtivo e os conflitos que têm lugar atualmente nos sertões semi-áridos do Ceará.

1. NOVOS CAMINHOS: A VIA POLÍTICA

O ressurgimento de questões políticas no campo aponta a necessidade de reflexões capazes de estender esse processo. Se é possível pensar a produção intelectual como expressão de situações que ocorre na realidade, diríamos que nesse momento as publicações no âmbito da

(1) BARREIRA, César — *Parceria na Cultura do Algodão: Sertões de Quixeramobim*. Brasília, 1977. (Tese de Mestrado em Sociologia, UNB).

(*) Contamos para realização deste trabalho com a colaboração de Pedro Jorge Lima, em relação à coleta dos dados.

sociologia rural ultrapassam a compreensão pura e simples da caracterização das "relações de produção". Esse ultrapassar significa entender que da compreensão estrutural expressa a nível econômico não é possível deduzir linearmente o chamado comportamento político.

É importante ressaltar como a temática referente às relações de produção cobre todo um período. (*) Era necessário entender como as diferentes categorias de trabalhadores rurais articulavam-se ao processo de produção capitalista. E os debates acentuavam-se na explicação sobre a manutenção ou transformação das relações consideradas não tipicamente capitalistas. Nesse contexto, o Nordeste constitui a problemática mais acentuada, de vez que essas relações não se apresentavam de forma pura.

Foi diante dessa preocupação que desenvolvi trabalho enfocando a relação de parceria em uma região do Ceará. Se, nesse trabalho, as explicações acerca das relações econômicas analisadas durante o período (1977) permanecem bastante válidas, a inexistência de conflitos significativos durante a pesquisa conduziu-me de certa forma à minimização do parceiro enquanto ator político.

Em síntese, de alguma forma não deixamos escapar um certo preconceito que elege os verdadeiros e autênticos agentes de mudança social. Nesses termos, o parceiro seria oposto de tudo isso: sua condição de semiproletário, sua ideologia paternalista com fraco poder de organização, tornava-o incapaz de empreender ações mais significativas.

Entretanto, o preconceito está também presente na literatura. Por que tanta disputa em torno da classificação de categorias de trabalhadores e a necessidade de

(*) A esse respeito destacam-se os seguintes trabalhos: *Bóia Fria, Acumulação e Miséria*, de Maria Conceição D'Incao e Mello (1975), *Capitalismo e Camponeses*, de Elida Rubini Kiedke (1977), *Parceria e Capitalismo*, de Maria Rita Garcia Loureiro (1977), *Capitalismo e Tradicionalismo*, de José de Souza Martins (1973), *Capitalismo Autoritário e Campesinato*, de Octávio Guilherme Velho (1976), *A Economia Brasileira: crítica e razão dualista*, de Francisco de Oliveira (1972), *O desenvolvimento da agricultura nordestina e a função das atividades de subsistência*, de Francisco Sá Jr. (1975), *Agricultura e Capitalismo no Brasil*, de Sérgio Silva (1976) e *Desenvolvimento Capitalista e Proletarização no Campo*, de Lincoln Moraes de Souza (1979).

enquadrá-los segundo os critérios de venda ou não venda da força de trabalho?

A greve ocorrida na zona da Mata durante o ano passado funcionou como um banho de água fria. (2) Categorias de trabalhadores demonstraram, na prática, que as fronteiras conceituais são menos rígidas do que se supõe.

Não é o caso, entretanto, de maximizar o aspecto político destituindo-o de capacidade analítica. Trata-se, no entanto, de refazer a chamada mediação entre ação social e estrutura, a fim de perceber melhor a articulação dialética entre o nível político e econômico. Dessa forma, surgiriam de modo mais evidente as "contradições" presentes no processo histórico e os limites e impasses da organização política dos trabalhadores rurais.

2. CONDIÇÕES CONCRETAS DA EXISTÊNCIA DA PARCERIA

Ainda que não se possa estabelecer uma relação linear entre a vinculação do parceiro ao processo de produção e sua forma de expressão política, é preciso entender a dimensão estrutural que define a forma de ser da parceria. As diferentes práticas de enfrentamento entre as categorias de trabalhadores com o capital, condiciona maneiras específicas de pensar e agir no mundo. Se o processo capitalista de produção nivela as diversas categorias de trabalhadores, é preciso, a partir das especificidades, compreender as expressões variadas de manifestação de consciência de classe.

As dificuldades em se relacionar a parceria a um tipo estrutural de relação de produção não está só nos dados empíricos. José de Souza Martins compreendeu muito bem essa problemática quando afirmou que a principal questão teórica nas discussões dos problemas das sociedades agrárias no Brasil é a identificação do tipo estrutural que as defina. A origem dessa dificuldade estaria no fato de que as relações sociais de produção não se apresentam formuladas em termos de compra e venda da força de trabalho, existindo várias intermediações como parceiros, agregados e arrendatários. (3)

(2) SIGAUD, Lygia — *Greve nos Engenhos*. Paz e Terra, Rio, 1980.

(3) MARTINS, José de Souza — *Capitalismo e Tradicionalismo*. P. 16.

A relação de parceria na região estudada adapta-se, na maioria das vezes, a circunstâncias de cada proprietário, tendo como característica geral a não expressão de uma relação direta contratual de compra e venda da força de trabalho no sistema capitalista. Também não há separação radical entre o parceiro e os meios de produção de vez que ele mais que o assalariado possui controle parcial sobre o processo produtivo.

Tais características impedem uma identificação precisa da categoria de parceiro. Todavia, acreditamos que somente a definição de um tipo estrutural não acrescentaria muito em termos de conhecimento da realidade. A questão que se coloca nesse trabalho é a apreensão da dinamicidade da relação de parceria na região estudada e, numa perspectiva mais ampla, sua subordinação a um modo de produção capitalista.

A especificidade da parceria na região estudada é reflexo das condições sócio-econômicas que combinam grande oferta de mão-de-obra com pouco investimento de capital agrícola.

O estudo de Francisco Sá Júnior (4) apresenta algumas sugestões interessantes para a inserção da parceria no contexto da agricultura nordestina.

A parceria, constata Francisco Sá, constitui o contrato de trabalho em que é mais alta a participação da mão-de-obra na renda gerada. A expansão do mercado interno não tem provocado uma melhoria de renda dos parceiros. À medida em que há uma melhoria de preços em determinadas culturas, o regime da parceria é substituído pelo de trabalhador temporário ou diarista.

As razões apresentadas por Francisco Sá para a permanência da parceria são as seguintes:

A primeira está no grau de necessidade de mão-de-obra para a cultura predominante. No caso de essa necessidade ser pequena, por se tratar de cultura permanente, ou que exige pouco trabalho, então é freqüente que a densidade demográfica das áreas que se encontrem há muitos anos nessa situação seja pequena, e que tornaria difícil a mão-de-obra assalariada.

A segunda razão apresentada refere-se à produtividade do trabalho em termos monetários. Onde ela for

(4) SÁ JÚNIOR, Francisco — *O desenvolvimento da agricultura nordestina e a função das atividades de subsistência*. São Paulo, 1975.

baixa, o regime de parceria torna-se menos oneroso para o proprietário, pois permite a transferência para o parceiro dos riscos e eventuais prejuízos da cultura.

A terceira razão liga-se à transferência da responsabilidade pela administração do estabelecimento ao parceiro no caso do proprietário absentista.

A substituição do parceiro pelo assalariado, segundo Francisco Sá, é feita pela elevação de preço do produto cultivado. Desse modo, a transição do regime de morador para a contratação de diaristas não residentes no estabelecimento reflete não só a evolução da economia no sentido da adoção de formas de trabalho mais capitalistas como também o modo com que o proprietário procura tirar proveito da expansão do mercado e da elevação de preço dos seus produtos através da redução da quota da mão-de-obra na renda gerada.

As razões apresentadas por Francisco Sá para a permanência da parceria são bastantes condizentes e por esse motivo ressaltaremos os principais aspectos relacionados ao nosso interesse específico.

A exploração das culturas consorciadas coloca, de um lado, a cultura predominante e, do outro, a cultura subsidiária. No caso, a regulamentação da parceria é feita em função da cultura principal. Como o algodão é uma cultura que necessita de mão-de-obra durante todo o ano, mas não todos os meses do ano, a parceria é viável diante da impossibilidade de oferta permanente de mão-de-obra.

No que se refere à produtividade, a existência de condições naturais interfere para seu acréscimo ou decréscimo. A parceria seria para o proprietário uma forma de "socializar os riscos e custos". Esse argumento gera um círculo vicioso, de vez que se poderia pensar em contrário, afirmando que a baixa produtividade se dá em função da permanência da parceria, de vez que ao parceiro não interessa aumentar a produtividade para auferir maiores lucros.

Uma alternativa viável para romper esse círculo vicioso seria supor que, a um certo nível de produção, torna-se rentável a utilização da parceria, de vez que ela permite transferir os custos de reposição do estabelecimento e da força de trabalho ao parceiro. No entanto, se a produção atinge um determinado nível através dos elementos acentuados por Francisco Sá, como melhoria das

condições de mercado e elevação dos preços dos produtos agrícolas, a parceria passa a perder sua funcionalidade.

Maria Rita Loureiro (5) aponta razões semelhantes na explicação da existência da parceria. Para a autora, a adoção da parceria tem diversos significados: aumento da produtividade do trabalho, socialização dos custos e das perdas do empreendimento agrícola, diminuição dos custos de reprodução da força de trabalho com os "encargos sociais" e como reserva de força de trabalho.

De seu estudo, Rita Loureiro conclui que:

"a adoção da parceria representa para o empresário — proprietário territorial, um procedimento racional que suaviza o processo de baixa rentabilidade relativa, ou mesmo, em caso limite, de descapitalização relativa que a empresa agrícola sofre no processo de acumulação de capital no conjunto da sociedade." (6)

Os elementos até aqui expostos dão subsídios para se pensar a parceria no contexto da agricultura nordestina, mais especificamente na região estudada.

A baixa rentabilidade da produção algodoeira nordestina de um lado e, do outro, a existência de um mercado incerto e oscilante dão especificidade ao sistema de exploração dessa cultura. Cabe ao proprietário o controle das condições de produção, tendo em vista esse mercado oscilante.

Os mecanismos encontrados pelo proprietário para suprir os problemas referentes à baixa rentabilidade são a transferência de custos ao parceiro e a valorização da propriedade como patrimônio. É esse patrimônio que viabiliza a dominação do capital financeiro permitindo financiamentos para investimentos agrícolas. (*) O lucro médio é, por vezes, conseguido através de lucros obtidos na agricultura e investidos em outros setores da sociedade.

(5) LOUREIRO, Maria Rita — *Parceria e Capitalismo*. Rio. Zahar, 1977.

(6) LOUREIRO, Maria Rita — *Op. cit.*

(*) Os empréstimos para investimentos agrícolas nem sempre são aplicados na agricultura sendo, na maioria das vezes, alocados a outros setores mais rentáveis. Como os empréstimos para a agricultura comportam juros mais baixos, é comum a utilização desse mecanismo de transferência.

Este raciocínio permite que se formule uma perspectiva geral na explicação da parceria. Essa forma de relação responde a um determinado grau de rentabilidade na exploração agrícola subordinada a um mercado de preços oscilantes e concentrações de terras com oferta permanente de mão-de-obra.

A modificação no nível contratual da parceria reflete a maior separação entre o parceiro e os meios de produção. A autonomia, no sentido de decisão sobre o processo produtivo, fica então quase eliminada.

A inexistência de contrato social escrito permite ao proprietário manipular o percentual a ser pago de acordo com as circunstâncias. Existem casos de o proprietário exigir um percentual maior da produção depois da colheita, conforme esteja a cotação do produto no mercado.

A não oficialização dos direitos e deveres entre proprietário e parceiro implica um estado de insegurança do trabalhador à mercê das possíveis arbitrariedades do proprietário.

Os contratos são interrompidos quando o proprietário pecuarista necessita ampliar as áreas de pastagens antes do prazo previsto, tendo necessariamente que utilizar a área de plantio do algodão. Nesse caso, o proprietário indeniza o parceiro com quantia em dinheiro que é sempre menos que o valor da produção a ser obtida, na hipótese de realização da colheita.

O pagamento do parceiro ao proprietário no final da colheita é sempre feito com parte da produção obtida. Para o parceiro esse sistema de pagamento implica eliminar potencialmente a oportunidade de receber pela venda da produção mais que a quantia a ser paga ao proprietário.

A opinião de um parceiro sobre a diferença entre a renda paga em dinheiro e em espécie é significativa:

“Se eu pudesse eu queria pagar a renda em dinheiro. Eu preferia pagar em dinheiro do que em produto, porque pagando em dinheiro eu podia vender minha produção a quem me pagasse melhor e quando tivesse num preço bem alto. Mas, em todas as propriedades que eu conheço, a renda é paga sempre em produto.”

Normalmente, a parte do parceiro é vendida ao proprietário que compra ao preço da cotação do dia e aguarda para vender somente quando o preço está mais alto no mercado.

O sistema de pagamento, como se pode observar, para grande parte dos parceiros, implica uma forma de realização de um sobrelucro. Poderíamos então situar a compra da produção do parceiro pelo proprietário como um segundo momento da apropriação do sobretrabalho. Fecha-se então o círculo de extração do trabalho excedente.

3. PARCEIROS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Na compreensão da *praxis* política do parceiro faz-se necessário analisar a chamada “visão do mundo” que de alguma forma traça os limites objetivos ainda que não insuperáveis de sua ação.

As características peculiares do sistema de parceria fazem com que os elementos “paternalistas” sejam reforçados. Essas características peculiares englobam tanto as condições naturais como a relação contratual parceiro-proprietário realizada quase sem nenhum aparato legal, à mercê das circunstâncias de cada proprietário.

O proprietário é ainda, em muitos casos, associado ao “homem bom que dá a terra prá plantar”.

“O caboco hoje num tendo patrão num vale nada, porque ele chega lá no comerciante fala uma coisa e ele diz assim: rapaz você não tem patrão não? Pois arranje um afiançador. Agora se ele tiver patrão, chega lá e diz: me venda um negócio aí porque tá faltando dinheiro na fazenda e o patrão não veio com dinheiro essa semana, na semana que entra a gente tem dinheiro. Aí ele vende.”

A citação demonstra que o proprietário é um dos veículos de comunicação com o mundo exterior. O próprio local de moradia do parceiro dentro da propriedade favorece um controle maior sobre sua vida produtiva. Os vínculos contratuais extrapolam o aspecto econômico, emergindo toda uma situação de dívidas e favores. O trabalhador, ao se estabelecer com sua família na propriedade, cria um vínculo moral e a fidelidade do patrão

passa a ser um elemento que pesa nas relações com o proprietário e o mundo exterior. A expectativa do parceiro em relação ao proprietário é pertinente para demonstrar a existência de relações paternalistas:

“Pelo que a gente conhece, as obrigações do patrão com o morador, principalmente mais do que tudo, é ele fazer uma casa para o morador por conta dele. Eu acho que se o patrão precisa daquele morador, tem que dar a casa pra ele morar, feita por ele. Adepois o morador, ou que seja ele, ou que seja o filho, trabalhando, lasca um machado no pé, aí aquele indivíduo tem que ir a Quixadá, ir ao médico; então o sujeito tem que ir direto pra casa do patrão; se ele não tem aquele recurso, tem que avisar o patrão.”

Da perspectiva do proprietário, o reforço das relações paternalistas significa a possibilidade de maior apropriação de sobretrabalho através de um controle que extrapola o processo produtivo e vai até o circuito da comercialização. Desse modo, extraindo o excedente de trabalho e controlando não só a produção do parceiro mas a sua vida produtiva, o proprietário consegue reunir dominação econômica e ideológica.

No entanto, se a figura do patrão sugere ao trabalhador um princípio de lealdade, a própria situação existencial face aos meios de produção os colocam por vezes em conflito direto.

“Quem não tem terra, tem que se sujeitar a tudo de ruim que o patrão quer; ele é quem faz as leis.”

A ideologia do parceiro mantém então um aspecto contraditório: ao mesmo tempo que assimila a ideologia dominante que afirma os princípios de lealdade, sua própria situação social o faz perceber a oposição estabelecida pela propriedade dos meios de produção. Nesses termos, é importante enfatizar a passagem para o que Gramsci denomina de “senso comum” para “bom senso”, o qual, através de lutas específicas, poderá transformar-se em uma *praxis* geradora de mudanças sociais. (7)

(7) GRAMSCI, Antônio — *Obras Escolhidas*. I Parte — Problemas do materialismo histórico.

Se, por um lado, o trabalhador mantém concepções que herdou do passado e acolheu sem críticas, por outro lado, o aspecto contraditório de sua ideologia motivado por situações de crise é capaz de impulsionar sua visão de mundo.

O contexto político e econômico que tem como um dos elementos específicos, aqui no Nordeste, a problemática da seca, ao lado da prática mais efetiva de alguns sindicatos são elementos condicionantes que atuam na transformação da consciência e ação dos trabalhadores. Se o pagamento da renda constitui o ponto de conflito mais aparente entre parceiro e proprietário, a situação criada pelos planos de emergência agudiza esse conflito, de vez que o parceiro, além do trabalho desenvolvido na propriedade do proprietário, é agora obrigado também a dividir a escassa produção de seu roçado.

A questão do pagamento da renda começa a tomar grande dimensão política no final da década de 1970. Baseando-se no que rege o artigo 96 do Estatuto da Terra, lei n.º 4.054, os parceiros passaram a reivindicar somente o pagamento do percentual exigido por lei.

“No item VI da seção II, artigo 96, ao patrão caberá apenas 10 por cento da produção do algodão, quando concorrer com terra nua, isto é, sem nenhum preparo; 20 por cento, quando concorrer com terra preparada e moradia; e 30 por cento, caso concorra com o conjunto de benfeitorias, constituído, especialmente, de casa de morada, galpões, banheiro para o gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso.” (Lei n.º 4.504).

Com a divulgação da lei, alguns parceiros passaram a exigir seus “direitos”, sem nenhuma receptividade por parte do proprietário que fingia desconhecer o caráter legal de suas reivindicações.

As primeiras questões ocorrem com trabalhadores residentes na propriedade. Nesse sentido, o local de moradia provoca efeitos contraditórios: reforça os elementos paternalistas já analisados mas propicia a aglutinação de trabalhadores com problemas semelhantes.

O conhecimento do Estatuto da Terra é diretamente proporcional à necessidade de encontrar fórmulas de su-

peração das condições impostas pelos proprietários, a exemplo da dívida anualmente acumulada.

“Eu acho que é uma injustiça nós passar a mão no algodão e partir no meio. Além disso, nós não tinha direito a fornecimento. Aí a gente pegou a ler o Estatuto da Terra e fomos ver o que tinha direito. Não conseguimos isso, não foi mandado do juiz, nem por advogado, nem por padre. Nós pegamos o Estatuto da Terra, fomos ler, vimos o que a gente podia exigir, dá renda de 36 por cento ou 20 por cento, o que a lei permite.”

O caráter legal do movimento não tem sido ainda suficiente para aglutinar todos os parceiros em torno de questões unificadas. Sendo o contrato estabelecido de forma particularizada, o proprietário tenta individualizar as questões.

As atividades produtivas e parte do produto restritas ao âmbito familiar concorrem para que as lutas sociais assumam um caráter totalmente atomizado:

“Aí a gente sempre tem que começar as coisas é pra uma pessoa só, nunca se pode começar com todo mundo, a gente se resolveu as cinco famílias a enfrentar. Como de fato, a gente vai continuando, a questão já tá na justiça e a gente tá assim com esperança que vamos resolver.”

O processo de encaminhamento das reivindicações ocorre por etapas. Em um primeiro momento tenta-se resolver a questão no interior de cada propriedade. Somente quando se esgotam as possibilidades de negociação direta é que se procura o Sindicato.

“Nós fizemos esse plano em maio, essa reunião. Combinamos com o pessoal: vamos pensar porque se for resolver só na hora que tirar o algodão, aí é muito difícil resolver isso, porque na hora que abre o algodão, ele já tá na porta para receber. . . Isso a gente conversou não foi só com os cinco (que estão em questão) não, foi com todos os moradores.”

Os processos judiciais são encaminhados de forma lenta, evidenciando a parcialidade em favor do proprietário. Este utiliza vários mecanismos para intimidar os parceiros: proíbe a abertura de novos roçados e a contratação dos trabalhadores como diaristas, susta o fornecimento de produtos na entressafra etc.

Nesse processo o sindicato rural não assume o papel de impulsionador das lutas, mas termina tendo um papel fundamental de unificação dos movimentos. De fato, percebe-se atualmente um novo dinamismo na atuação sindical originado de uma situação conjuntural mobilizadora.

O caráter restrito da participação política expresso em uma categoria de trabalhador rural coloca de princípio um questionamento: até que ponto as especificidades das lutas políticas ocorridas no sistema de parceria permite articulação com outros trabalhadores rurais?

Se uma resposta mais completa exigiria um exame mais concreto da situação, guardamos como pressuposto a idéia de que a questão do pagamento da renda é apenas a expressão mais aparente de conflitos cuja base essencial é a posse de terra e conseqüente apropriação de sobretabalho.

Nesses termos, o sindicato tem papel fundamental no sentido de trabalhar com a diversidade de reivindicações, unificando-as.

Como esse texto mantém um caráter não conclusivo, gostaria, ao final, de sintetizar algumas questões que são objeto de posteriores reflexões:

— Quais os efeitos das lutas do parceiro sobre as relações de produção e a estrutura de poder local?

— Qual a articulação dos parceiros com outras categorias de trabalhadores rurais?

— Como o Sindicato Rural se coloca dentro dessas lutas, como representante de classe?

— Qual o papel que a Igreja tem nesses movimentos?

A análise do quadro geral dessas lutas torna-se de suma importância, na medida em que todos estes questionamentos colocam em cheque o próprio poder político dos proprietários, podendo marcar uma redefinição do novo quadro político cearense, em termos de elites rurais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMIN, Samir & VERGOPOULAS, Kostas — *A questão Agrária e o Capitalismo*. Rio, Paz e Terra, 1977.
- BARREIRA, César — *Parceria na Cultura do algodão: Sertões de Quixeramobim*. Brasília, 1977, mimeo. (tese de M.S.)
- CARVALHO, Abdias Vilar *et alii* — *Reflexões sobre a Agricultura Brasileira*. Rio, Paz e Terra, 1979.
- DUARTE, J. & QUEDA, O — Agricultura e Acumulação. *Revista Debate e Crítica*, São Paulo (2), 1974.
- GRAMSCI, Antônio — *Obras Escolhidas*. São Paulo, Martins Fontes, 1978.
- IANNI, Octávio — *A Classe Operária vai ao Campo*. São Paulo, Brasiliense, CEBRAP, 1976 (Caderno, 24).
- KAUTSKY, Karl — *A Questão Agrícola*. Rio, Laemmert, 1968.
- LIEDKE, Elida Rubini — *Capitalismo e Camponeses*. Brasília, 1977, mimeo. (Tese M.S.)
- LOUREIRO, Maria Rita Garcia — *Parceria e Capitalismo*. Rio, Zahar, 1977.
- LUXEMBURG, Rosa — *A Acumulação do Capital*. Rio, Zahar, 1970.
- MARTINS, José de Souza — *Capitalismo e Tradicionalismo*. São Paulo, Pioneira, 1973.
- — *Expropriação e Violência*. São Paulo, Hucitec, 1980.
- MARX, Karl — *Contribuição para a Crítica da Economia Política*. Lisboa, Estampa, 1971.
- — *El Capital*. Livro I, Capítulo VI (inédito), Buenos Aires, Siglo XXI, 1971.
- — *O Capital*. Rio, Civilização Brasileira, 1968 (Livro I), 1974 (Livro II).
- MELLO, Maria da Conceição D'Incao e — *Bóia Fria: acumulação e miséria*. Petrópoles, Vozes, 1975.
- OLIVEIRA, Francisco de — *A Economia Brasileira: crítica e razão dualista*. São Paulo, CEBRAP, 1972 (Estudos, 2).
- PRADO Jr., Caio — *A Questão Agrária*. São Paulo, E. Brasiliense, 1979.
- SÁ JÚNIOR, Francisco — *O desenvolvimento da agricultura nordestina e a função das atividades de subsistência*. São Paulo, CEBRAP, 1975 (Seleções, 1).

- SILVA, Sérgio — Agricultura e Capitalismo no Brasil. *Revista Contexto*, São Paulo, (I), 1976.
- SIGAUD, Lydia — *Greve nos Engenhos*. Rio, Paz e Terra, 1980.
- SOUZA, Lincoln Moraes de — *Desenvolvimento Capitalista e Proletarização no Campo*. Brasília, 1979, mimeog. (Tese M.S.).
- VELHO, Octávio Guilherme — *Capitalismo Autoritário e Cam-pesinato*. Rio, Difusão, 1976.